

Lei Nº 973.

Anula dotação orçamentária

Ac Câmara Municipal de Picos de Caldas decretou e eu sancionei a seguinte lei :-

Art. 1.º Fica anulada, na lei orçamentária em vigor, a dotação 8 00 0 Continuo. Pladiao I-3, as imperatância de R\$. 138.000.00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros).

Art. 2.º Renegadas as disposições em contrario, esta lei entrara em vigor na data de sua publicacao.

Prefeitura Municipal de Picos de Caldas, 23 de maio de 1962.

D. Marcio B. Henri.
Prefeito Municipal.